



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.186/2020, de 23 de setembro de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200111.106000 - Construção da Copa, Banheiro e DML no Pátio de Máquinas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 000	R\$ 138.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 000 2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu)	
- Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 167.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ 167.000,00
TOTAL	R\$ 167.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 23/9/2020
Página 05 edição 2536

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal